



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **MENSAGEM N.º 442, DE 2024**

**(Do Poder Executivo)**

**Ofício nº 496/2024**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria no 9.736, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2023, que renova, a partir de 24 de agosto de 2016, a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. - TVR 94/2024 - Portaria nº 9736, de 12 de junho de 2023 - Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda, no município de Campo Grande - MS.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
COMUNICAÇÃO E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

## MENSAGEM Nº 442

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.736, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2023, que renova, a partir de 24 de agosto de 2016, a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Brasília, 1º de julho de 2024.



EM nº 00333/2023 MCOM

Brasília, 29 de Junho de 2023

Apresentação: 02/07/2024 17:04:00.000 - MESA

MSC n.442/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.022762/2016-55, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7230/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00358/2023, acompanhado da Portaria nº 9.736, de 12 de junho de 2023, publicada em 26 de junho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2016, a permissão outorgada à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CNPJ nº 03.224.045/0001-38), nos termos da Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada em 24 de agosto de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de CAMPO GRANDE, estado do MATO GROSSO DO SUL.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 9736, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Apresentação: 02/07/2024 17:04:00.000 - MESA

MSC n.442/2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.022762/2016-55, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7230/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00358/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 24 de agosto de 2016, a permissão outorgada à REDE CENTRO OESTE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA (CNPJ nº 03.224.045/0001-38), nos termos da Portaria nº 964, de 18 de agosto de 1976, publicada em 24 de agosto de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 22/06/2023, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10949255** e o código CRC **DCEAEB09**.

Referência: Processo nº 53900.022762/2016-55

Documento nº 10949255

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

